



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

LEI nº 1217 de 21 de agosto de 2024

A SANÇÃO
Em 21 / 08 / 2024

Presidente

“Denomina de “Praça de Eventos João José Abrahão” o espaço situado na Rua Bias Fortes entre o imóvel 247 a 265 e dá outras providências”

A Câmara Municipal do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça de Eventos João José Abrahão” o espaço situado na Rua Bias Fortes entre os números 247 a 265, na cidade de Guarará

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarará 21 de agosto de 2024.


José Maurício de Sales

Prefeito Municipal

Autor do Projeto de lei – Marcelo Gomes Durão

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 20 / 08 / 2024


Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 20 / 08 / 2024


Presidente